



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 048/2022.

PROCESSO: 7475/2023

PUBLICADO EM

Data: 16/10/2023
Órgão: DIGES/DM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade nº 189.546-SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO HELLEN LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.513.527/0001-73, sediada na Rua João Bernardes, Nº 180, Frente, Joassuba, ECOPORANGA/ ES, CEP 29.850-000, e-mail: helena_gava@hotmail.com – Telefone: (27) 9.9873-0206, neste ato representada por **HELENA MARIA GAVA**, brasileira, administrador legal, inscrita no CPF: 619.335.037-34, portadora do RG: M-1.716.008, residente e domiciliado(a) na Rua João Bernardes, Nº 180, Frente, Joassuba, ECOPORANGA/ ES, CEP 29.850-000, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **11 (onze)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7475/2023**, em 26/09/2023, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de nº. **048/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0022/2021/FMS/ES, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do valor estabelecido na cláusula quarta, e do prazo de vigência conforme alterações por meio do 1º termo de retificação, do Contrato nº. **048/2022**, o qual refere-se à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA”**, conforme especificações dos serviços, quantidades e seus valores na tabela abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | QTD | UNIT | TOTAL |
|------|---|-----|-------|----------|----------------|
| I | Veículos para rede Cegonha Serviço de locação de 02 veículos automotores com motorista para atendimento à Rede Cegonha | KM | 47957 | R\$ 2,90 | R\$ 139.075,30 |
| V | Veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Serviço de locação veículo ônibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento) caso veículo próprio esteja com problemas mecânicos ou outras eventualidades; | KM | 18316 | R\$ 5,45 | R\$ 99.822,20 |

Valor total R\$ 238.897,50 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Helena Maria Gava



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

LOTE I:

Elemento de despesa: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Fonte de recursos: **150000150000**

Ficha: **0056**

LOTE V:

Elemento de despesa: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Fonte de recursos: **150000150000**

Ficha: **0099**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica o contrato nº. **048/2022**, prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em **15 (quinze) de Outubro (10) de dois mil e vinte e três (2023)** e término em **15 (quinze) de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


VIAÇÃO HELLEN LTDA ME
HELENA MARIA GAVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 144.567.087-94

2ª  CPF 192.584.497-89